

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 58
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a considerar da utilidade pública e desapropriar o trecho de terreno pertencente ao Santos Golf Club, no Catiapoã, no ponto de entrada das vilas "Catiapoã" e "Santa Cruz", no lugar onde ultimamente esse clube construiu uma cerca de arame farpado, que impede o trânsito de pedestres e de veículos que demanda àqueles bairros.

Artigo 2º - No ato de desapropriação o Prefeito especificará as confrontações e a área visada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 26 de Novembro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal